



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

**Parecer N° 035/2021**

**Projeto de Lei N° 031/2021**

**Ementa: Autoriza o Município de Tunas a receber em doação de imóvel Urbano destinado para abertura de ruas.**

**Origem: Poder Executivo**

**I – Relatório**

O presente Projeto de Lei busca Autorização para o Município de Tunas a receber em doação de imóvel Urbano destinado para abertura de ruas.

**II – Análise**

De acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, o Município de Tunas tem competência para receber em doação, áreas de terras urbanas, para fins de prolongamento de ruas na cidade de Tunas.

Anote-se que, segundo justificativa do Chefe do Executivo, trata-se de uma doação de terras urbanas, que será feita ao Município de Tunas, sem ônus ao mesmo, para fins de prolongamento das ruas Dorival de Oliveira Prates e Edelvira Soares Fiuza, conforme memorial descritivo e mapa da área, que foi anexado ao projeto de Lei e integralizado a mesma, conforme artigo 3º do referido projeto.

Ademais, tais prolongamentos se fazem necessários e vem ao encontro dos anseios da comunidade Tunense, ou seja, tais atos são de interesse público, portanto, não a óbice algum em receber a título de doação, área de terras para fins de prolongamento de ruas.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, logo, o presente Projeto de Lei do Executivo, atende as prerrogativas necessárias e legais, para sua aprovação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**

### III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Federal, bem como, obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 16 de Agosto de 2021.



Douglas Desbesel  
Vereador Relator










ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**

### **Parecer Final da Comissão**

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 16 de Agosto de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 031/2021.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Andreia Freitas e os Senhores Veredores Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 16 de Agosto de 2021.

		
Andreia Freitas	Douglas J. Wild Bohrer	Douglas Desbesel
Presidente	Vice-Presidente	3º membro



Fernando Lazzari de Oliveira

OAB/RS 49.819

Assessor Jurídico

